



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 086 /15

**Processo Administrativo n.º** 11/10/43685

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 02/13

**Termo de Contrato n.º** 11/13

**Termo de Aditamento n.º** 18/13, 16/14, 26/14, 30/14, 55/14, 87/14, 143/14, 24/15 e 47/15

**Objeto:** Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.000.199/0001-91, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por mais 03 (três) meses, a partir de 01/06/2015.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.073.132,08 (um milhão, setenta e três mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1979 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
03140.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
09721.08.244.4009.4188.339039.0001.510000
16120.06.122.4009.4188.339039.0001.100000
04150.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
11140.13.122.4009.4188.339039.0001.100000
06110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



22110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
15110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
24110.11.122.4009.4188.339039.0001.100000

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 53.656,60 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de junho de 2015

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Administração

**ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERGEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º *Tarik de Azevedo*

RG 28.547.660-9

CPF n.º *Tarik de Azevedo*

CPF 261.496.528-66



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo** n.º 11/10/43685

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 02/13

**Termo de Contrato** n.º 11/13

**Termos de Aditamento** n.º 18/13, 16/14, 26/14, 30/14, 55/14, 87/14, 143/14, 24/15, 47/15 e 086/15

**Objeto:** Prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de junho de 2015.

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º *Tarik de Azevedo*  
CPF n.º *RG 28.547.660-9*  
*CPF 261.496.528-66*